

Senado aprova MP que facilita venda de bens de traficantes

09/10/2019

O Senado aprovou nesta quarta-feira (9/10) a [Medida Provisória 885](#) que altera a Lei de Fundo Antidrogas para permitir o bloqueio e o uso dos recursos antes mesmo do trânsito em julgado. O governo não publicou a exposição de motivos da MP. O texto agora segue para a sanção do presidente Jair Bolsonaro.



O texto permite que a venda aconteça depois que a Justiça determinar o perdimento do

patrimônio, sem a necessidade de uma decisão transitada em julgado. Caso o réu seja absolvido ao final do processo, os recursos serão devolvidos com juros, de acordo com a taxa Selic.

A lei estabelece ainda que a União vai destinar aos órgãos estaduais de segurança responsáveis pela apreensão entre 20% e 40% do que for arrecadado. A legislação que estava em vigor já trazia a previsão, mas condicionava o repasse à assinatura de um convênio.

A alteração prevê que a verba seja enviada por uma transferência direta. A parte dos recursos que caberá ao governo federal vai integrar o Fundo Nacional Antidrogas (Funad), criado pelo dispositivo na estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Advogados ouvidos pela **ConJur** afirmaram que a norma é **inconstitucional**, pois o artigo 62 da Constituição Federal proíbe a edição de medidas provisórias sobre "Direito Penal, Processual Penal e Processual Civil".

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-out-09/senado-aprova-mp-facilita-venda-bens-apreendidos-trafficantes/>